

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



EDITAL Nº 01/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMDCA Nº 01/2019, PUBLICA a relação dos candidatos inscritos para Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Barra do Mendes, para o quadriênio 2020/2023.

1 – DOS CANDIDADOS INSCRITOS

1.1 - Encerrado o prazo previsto no Item 9.3 do Edital CMDCA Nº 01/2019, a Comissão Especial procedeu a análise da documentação exigida conforme previsto no Item 9.5 do supracitado Instrumento Editalício, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1. Amanda Alves Custódio;
2. Anabel Amorim dos Santos;
3. Carlos Geová Alves de Sousa;
4. Cirilia Sodrê Barreto;
5. Claudia Carolina dos Santos Medrado;
6. Daniela Rodrigues Pereira de Sousa;
7. Dariomar Alves de Andrade;
8. Edizânia Rodrigues de Sousa;
9. Erminia Neta de Sousa Pereira;
10. Fábio de Sousa;
11. Grete Gomes de Sousa;
12. Ione Silva dos Reis;
13. Isailton Gomes de Sousa;
14. Isaque Francisco de Sousa;
15. Joana Patricia Medrado Carneiro;
16. Lúbia Barreto Cunha;
17. Marinalva Alves de Novais;
18. Oliver Pereira Coelho;
19. Pablo Rodrigues dos Anjos;
20. Paulo Henrique de Oliveira Mendonça;
21. Rafael Sousa Carneiro;

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



22. Rodolfo Martins Coelho;
23. Rosenaide Gomes da Silva;
24. Simirames de Sousa Miranda;
25. Simone Bertulina Bispo;
26. Tatiane Romana da Silva;
27. Thalita Patricia Sousa Figueiredo;

2 – DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 - Qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 765 de 24 de Outubro de 2005 e Itens 3.1 à 3.5, 7.1 à 7.3 do Edital CMDCA Nº 01/2019, poderá oferecer impugnação de qualquer postulante junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

2.2 - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado à Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, centro, Barra do Mendes – BA (prédio sede da Prédio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes), no horário de 08:00 às 14:00 horas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 765/2005 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Barra do Mendes/BA em 10 de junho de 2017.

MARGARETE GOMES DE RAÚJO
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Página 2